
Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade do Estado do Pará
Belém-Pará- Brasil

Revista Cocar. Edição Especial N.28/2024 p. 1-20

ISSN: 2237-0315

Dossiê: Política, formação e trabalho docente

**A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034**

*The Valuation of Teaching Professionals in National Education Conferences: challenges for
the National Education Plan 2024/2034*

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Rio Grande - Brasil

Resumo

Este artigo problematiza como o tema da valorização dos Profissionais do Magistério foi sendo discutido nos documentos referência das Conferências Nacionais de Educação de 2010, 2014, 2018, 2022 e 2024. A partir da compreensão de como o tema foi tratado ao longo do tempo e das demandas atuais sobre a formação e o trabalho docente procura-se apontar os desafios para o novo Plano Nacional de Educação - 2024/2034. Entende-se que a Valorização Profissional contempla a articulação orgânica da formação inicial e continuada, as condições de trabalho, plano de carreira e remuneração. Verifica-se que, à exceção do ano de 2022, as conferências sempre pautaram a valorização dos profissionais da educação. Destaca-se que a ausência da institucionalização do Sistema Nacional de Educação fragiliza a materialização de uma política nacional de valorização dos profissionais da Educação.

Palavras-chave: Profissionais do Magistério; Conferência Nacional de Educação; PNE – 2024-2034

Abstract

This article addresses how the theme of valuing Teaching Professionals has been discussed in the National Education Conferences of 2010, 2014, 2018, 2022, and 2024 reference documents. By understanding how the topic has been treated over time and the current demands on teacher training and work, it aims to identify the challenges for the new National Education Plan - 2024/2034. It is understood that Professional Valuation encompasses the organic articulation of initial and continuing education, working conditions, career plans, and remuneration. It is noted that, except in 2022, the conferences have consistently addressed the valuation of education professionals. It is highlighted that there is a need for more institutionalization of the National Education System to strengthen the implementation of a national policy for valuing education professionals.

Key-words: Teaching Professionals; National Conference on Education; PNE – 2024-2034

Introdução

Historicamente no Brasil as conferências nacionais constituíram um importante papel para a participação social e para o planejamento de políticas públicas que procurassem atender as demandas e anseios da sociedade. Ao longo da história foram realizadas conferências promovidas por associações, como o caso da primeira Conferência Nacional de Educação em 1927 e as Conferências Brasileiras de Educação¹ no início da década de 1980, que sempre demarcaram a importância da construção coletiva de políticas e proposições para a Educação Nacional.

Olhando para o contexto do final dos anos 1970 e início dos anos 1980, período ainda de ditadura militar no Brasil, mas que já apontava para a abertura política, foram realizadas a partir de 1980 seis Conferências Brasileiras de Educação – CBE. No contexto pré-constituente estabeleceu-se o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, criado em 1981, por iniciativa das seguintes da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior- ANDES e articulada com ANDE, ANPEd e CEDES. O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública foi responsável pela organização de cinco Congressos Nacionais de Educação - Coneds. Os Coneds tiveram um importante papel no debate acerca da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação e até mesmo a proposição do Plano Nacional da Educação – Proposta da Sociedade Brasileira (1997).

Em 2007, o Ministério da Educação, por meio da Portaria Normativa nº 11 de 24 de abril de 2007, constituiu Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Educação Básica, que foi realizada em 2008. A Conferência Nacional da Educação Básica (Coneb) foi a primeira vez que o Estado buscou criar um espaço legítimo e democrático de discussão entre os Sistemas de Ensino, com os Órgãos Educacionais, com o Congresso Nacional, e com a Sociedade Civil Organizada. A CONEB teve caráter deliberativo e seu documento final apresentou, a partir de um diagnóstico da realidade educacional brasileira, um conjunto de propostas que deveriam orientar programas e políticas educacionais no âmbito da Educação Básica, em todos os níveis de governo.

A CONEB aprovou como encaminhamento final a realização da Conferência Nacional de Educação - CONAE em 2010. Respeitando este encaminhamento e atendendo tal demanda, o Ministério da Educação constituiu, por meio da Portaria Ministerial n. 10, de 3 de setembro de 2008, uma Comissão Organizadora da CONAE que foi realizada entre 28 de março a 1º de abril de 2010.

Entre as deliberações da CONAE-2010 estava a constituição do Fórum Nacional de Educação - FNE, que foi criado por meio da Portaria Ministério da Educação n.º 1.407 de 14 de dezembro de 2010. A portaria estabeleceu em seu artigo 1º:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Fórum Nacional de Educação - FNE, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências nacionais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Brasil,2010a).

Desse modo, o Ministério da Educação procurou atender demandas apresentadas nas CONEB 2008 e na CONAE 2010, reforçando o seu compromisso político com a participação social. Nessa direção, Andrade indica que:

O processo de institucionalização da Conae e do FNE está diretamente relacionado à efetivação do princípio constitucional da gestão democrática da educação nacional, preconizado no artigo 206 da Constituição Federal (CF). Este é fundamentado por uma proposta de planejamento decenal da educação nacional expressa no Plano Nacional de Educação (PNE), preconizado no artigo 214 da CF. (Andrade, 2014, p.473)

Importante destacar que a proposição do Fórum Nacional de Educação aprovada na CONAE 2010, representava uma antiga reivindicação da sociedade educacional pela ampla representação dos setores sociais nos processos de discussão e definição das políticas educacionais. Essa proposição chegou a ser debatida no Congresso Nacional durante a tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, porém não chegou a ser efetivada.

A partir da Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação e deu outras providências, o Fórum Nacional de Educação passou a ter como atribuição a coordenação das conferências nacionais de educação, sendo estabelecido no artigo 6 da lei que seriam realizadas ao menos 2 conferências até o final do decênio de duração do PNE e que “§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente” (Brasil, 2014a). Ainda ficou

*A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034*

atribuído ao FNE a responsabilidade de acompanhar a execução do PNE e o cumprimento de suas metas.

De acordo com Andrade,

A atual definição do FNE vislumbra uma perspectiva de constituí-lo como órgão de Estado, porém a Portaria Normativa que o instituiu e sua previsão na Lei Federal nº 13.005, de 2014, ainda carece de complementação legislativa para garantir sua consolidação. A portaria é apenas uma iniciativa sub-legislativa atrelada a uma decisão administrativa de governo e o PNE é um plano decenal. Nesse sentido, é preciso vislumbrar o FNE como instância vinculada à estrutura do MEC, mas que seja autônomo, um órgão de Estado, com orçamento próprio e lei federal específica que o institua no marco normativo da educação nacional (Andrade, 2014, p.474)

Assim, o FNE vem ocupando um importante papel de articulação entre os entes federados e a sociedade, sendo um espaço privilegiado de participação social. Desde 2010, foram realizadas 5 Conferências nos anos de 2010, 2014, 2018, 2022 e 2024, destas 4 organizadas pelo FNE. Neste trabalho, temos a intenção de analisar com o tema da valorização dos Profissionais do Magistério foi sendo discutido no documento final das Conferências Nacionais de Educação das 5 conferências e quais as propostas são apresentadas.

Para a realizar as análises empreendidas buscamos o aporte teórico metodológico de Evangelista e Shiroma (2019), Evangelista (2012) e Shiroma, Campos e Garcia (2005) que discutem como podemos compreender as políticas educacionais. Desse modo, buscou-se compreender o contexto histórico de produção dos documentos, tendo em vista que os documentos fazem parte de determinações históricas (Evangelista, 2012). Todo o processo de análise se dá na imersão nos documentos, pois para Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 427) “um documento não é restrito a uma única e harmoniosa leitura. Pelo contrário, é aberto a re-leituras, não um objeto para consumo passivo, mas um objeto a ser trabalhado pelo pesquisador para produzir sentido”.

As Conferências Nacionais de Educação e o tema da Valorização docente

Nesta seção vamos apresentar uma contextualização de cada conferência e como o tema da valorização dos profissionais do magistério apareceu no documento Final das 5 conferências realizadas entre 2010 e 2024. Foi analisado não apenas a presença da temática nos documentos analisados, mas também as concepções que estavam presentes nos textos.

Importante explicar que o documento referência das Conferências é objeto de discussão nas etapas municipais, intermunicipais, estaduais e distrital, e a partir das contribuições dessas etapas na conferência nacional é discutido o documento base, no qual são aprovadas ou não as emendas que vem das etapas anteriores. A versão aprovada na plenária final da Conferência consiste no Documento Final da CONAE. Cada conferência tem uma temática geral e apresenta eixos de discussão que contribuem para indicar as demandas e concepções para as políticas nacionais. Neste trabalho, analisamos o Documento Final das conferências.

Apresentaremos inicialmente de forma sucinta as cinco conferências que foram realizadas entre 2010-2024. Na sequência, iremos como o tema da Valorização está presente ou não nos documentos da CONAE e por fim, discutiremos as concepções que são apresentadas.

A CONAE 2010 foi realizada de 28 de março a 1 de abril de 2010, teve como tema central “Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação - Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação”. O documento base que após aprovado tornou-se final foi organizado em 6 eixos: EIXO I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; EIXO II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação; EIXO III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; EIXO IV - Formação e Valorização dos/das Profissionais da Educação; EIXO V - Financiamento da Educação e Controle Social e EIXO VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade. (Brasil, 2010b) A partir do seu documento final foi elaborado o projeto de lei do Plano Nacional de Educação que tramitou por quase 4 anos no congresso nacional, até ser aprovada a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o PNE e deu outras providências.

A CONAE de 2014 ocorreu de 19 a 23 de novembro de 2014 e sua temática foi “O PNE na Articulação do sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e Regime de Colaboração”. Nesta CONAE foram propostos 7 eixos para o debate, que foram Eixo I: O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação, Eixo II: Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos, Eixo III: Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente, Eixo IV: Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem, Eixo V: Gestão

*A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034*

Democrática, Participação Popular e Controle Social, Eixo VI: Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, Eixo VII: Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos (Brasil, 2014b).

Já a CONAE 2018 foi realizada entre 21 e 23 de novembro de 2018, a temática da Conferência foi "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica". Em 2018, a conferência apresentou 8 eixos para discussão, que são: Eixo I – O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação; Eixo II – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais; Eixo III – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social; Eixo IV – Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; Eixo V – Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão; Eixo VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação; Eixo VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde (Brasil, 2018).

Cabe contextualizar o contexto histórico em que ocorreu a realização da CONAE 2018 que foi em meio de uma crise no âmbito do Fórum Nacional de Educação. Em 2016, a presidenta Dilma Rousseff foi afastada, assumindo a presidência Michel Temer e colocando como Ministro da Educação Mendonça Filho. A CONAE 2018, foi convocada pelo Decreto de 9 de maio de 2016. O MEC de Mendonça Filho não contratou consultores para a elaboração do documento referência, como vinha sendo feito desde 2010. Diante de tal situação, o FNE assumiu a responsabilidade e constituiu um grupo de especialistas voluntários que elaboraram o documento referência, que foi consensuado com o MEC. O Documento Referência da CONAE 2018, foi apresentado em reunião do FNE em 27 e 28 março de 2017, em uma reunião que ficou marcada na história pela tentativa do MEC de mudar o documento elaborado. O MEC de Mendonça Filho tentou inicialmente incidir no conteúdo do documento ainda quando o mesmo estava na comissão de elaboração, porém não teve sucesso. O Ministério insistiu em tentar alterar o conteúdo do Documento e essa

discussão foi parar na reunião do pleno do fórum que não aprovou as mudanças de conteúdo pretendidas pelo MEC. Em votação, o MEC perdeu sua proposta em um placar de 9 x 23. Segundo Freitas,

Os 9 votos que o MEC obteve foram quase que somente dos próprios membros do MEC que estavam na reunião. A grande maioria das outras entidades e representantes de organizações da sociedade, votaram contra a proposta do MEC e a favor do documento modificado da Comissão (Freitas, 2017, s/p).

O imbróglio da CONAE 2018 não terminou aí, provavelmente não contentes de terem perdido no pleno do FNE, vem a cartada final, que expressou claramente a postura golpista do governo Temer e a represália diante do que ocorreu na reunião do pleno do FNE em março de 2017. Em abril 2017, o ministro revogou de forma desrespeitosa e antidemocrática o Decreto de 9 de maio de 2016 que convocava a 3ª. conferência nacional de educação, através do Decreto executivo de 26 de abril de 2017. Além do novo Decreto, o MEC também publicou de forma unilateral a Portaria nº 577/2017 que alterou a composição do FNE e excluiu nove entidades que eram membro do fórum. A partir dos atos arbitrários do MEC, parte das entidades que compunham o FNE e permaneceram na nova portaria se retiraram do fórum. Com esses atos, o ministério não reconheceu o trabalho realizado pelo FNE de organização da CONAE 2018.

Claramente, o MEC de Mendonça Filho tentou inviabilizar a conferência, mas ainda assim, ela acabou ocorrendo com um grande esvaziamento de sindicatos e entidades acadêmicas e ainda por fim, usou como texto base o documento elaborado antes da publicação da Portaria 577/2017.

A CONAE 2022 ocorreu de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2022, teve como tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira” e apresentou apenas 3 eixos para a discussão. Os três eixos da CONAE 2022 foram Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas, Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação e Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção (Brasil, 2022).

A CONAE 2024 foi convocada como uma edição extraordinária, que se realizou entre os dias 28 e 31 de janeiro de 2024. O tema da Conferência foi Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para garantia da educação como direito humano com justiça social

*A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034*

e desenvolvimento socioambiental sustentável”. E o documento da conferência apresentou 7 eixos para o debate, que foram os seguintes: Eixo I - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE), sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa; Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios; Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência; Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão; Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde; Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência; Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza (Brasil, 2024).

A CONAE 2024 foi convocada extraordinariamente tendo em vista que o governo anterior não elaborou o projeto de lei do novo PNE para encaminhar ao congresso; que com a eleição do presidente Lula que iniciou o seu terceiro mandato em 2023 o FNE foi recomposto recuperando a composição anterior a Portaria 577/2017 incluindo a ampla participação de entidades do campo educacional que foram excluídas do fórum; e ainda considerando que o novo PNE deve ser proposto a partir de uma ampla participação social.

A partir da análise dos documentos das conferências, olhando para seus temas e eixos, foi possível verificar que com exceção da CONAE de 2022, o tema da valorização dos profissionais da educação constituiu-se como um dos eixos de discussão nas Conferências de 2010, 2014, 2018 e 2024, como expressa o quadro a seguir:

Quadro: Eixos com o Tema da Valorização

Conferência	EIXO
CONAE 2010	EIXO IV -Formação e Valorização dos/das Profissionais da Educação

CONAE 2014	VI: Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho
CONAE 2018	Eixo VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
CONAE 2024	Eixo V - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável.

Fonte: elaborada pela pesquisadora, 2024.

Nos documentos das quatro conferências, observou-se que o uso da expressão Profissionais da Educação. Essa expressão foi utilizada a partir de uma concepção que procurou englobar os profissionais do magistério, mas também os demais profissionais e trabalhadores que atuam na educação. Ou seja, o termo se refere “aos/às professores/as, especialistas e funcionários/as de apoio e técnico-administrativos que atuam nas instituições e sistemas de ensino” (Brasil, 2010b, p. 77). Neste artigo, focaremos nas discussões relacionadas aos profissionais do magistério.

Embora o documento de 2010, afirme que formação e valorização são indissociáveis, o documento trouxe demarcado no título do eixo Formação e Valorização. Já nos documentos de 2014, 2018 e 2024, o tema ficou centrado na Valorização e assumiu a mesma perspectiva nos três documentos. A concepção de valorização foi explicada, conforme documento de 2024 da seguinte forma: “A concepção de valorização dos(das) trabalhadores(as), profissionais da educação básica e superior, comporta a indissociabilidade entre formação inicial e a continuada, considerando carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde.” (Brasil, 2024, p.160). No decorrer do texto do eixo, as dimensões que compõe a valorização vão sendo discutidas, fazendo as distinções entre as demandas dos professores/as e dos técnicos e funcionários de escola.

Cabe destacar que a concepção de Valorização assumida nos documentos das Conferências de 2014, 2018 e 2024 vai ao encontro da concepção que vem sendo defendida historicamente por entidades do campo educacional como por exemplo a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE, a Associação Nacional Política e Administração da Educação – ANPAE, a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação – ANPED, o Centro de Estudos em Educação e Sociedade, o Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras - FORUMDIR, (2015) entre outras que advogam por “políticas de formação inicial e continuada, carreira, salário e condições de trabalho que

*A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034*

valorizam o profissional e que assegurem o reconhecimento social da profissão do magistério e a construção de uma concepção de formação de professores ancorada na base comum nacional” (Anfope, p. 8, 2021).

Ao tratar da formação dos professores, os documentos de 2010, 2014, 2018 e 2024 foram enfáticos em indicar que não há como tratar a formação inicial separado da formação continuada. O documento de 2018, ressalta a aprovação na época da Resolução do CNE/CP n. 2/2015, que foi considerada uma das diretrizes mais orgânicas, na qual “o CNE traduz uma concepção de valorização de todos os profissionais da educação que abrange de modo articulado questões e políticas atinentes à formação inicial e continuada, à carreira, aos salários e às condições de trabalho e saúde” (Brasil, 2018, p. 159). O documento de 2018, ainda ressaltou que:

A Resolução CNE n. 2/2015, no âmbito legal, vai ao encontro das metas do PNE, e seu respectivo prazo a ser cumprido, inclusive a meta 17 que dispõe sobre remuneração dos profissionais do magistério, ou seja: Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas e privadas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. A partir de 2019 tenha uma valorização gradativa até atingir a meta de equiparação com outras categorias com a mesma formação, até o final do decênio (Brasil, 2018, p. 159).

Infelizmente a Resolução do CNE/CP n. 2/2015 foi revogada em 2019, por ocasião da aprovação da Resolução CNE/CP n. 2/2019, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). A resolução de 2019, não atendeu ao indicado nos documentos da CONAE, separa a formação inicial e continuada e ainda adotou uma perspectiva de padronização curricular por meio da definição de uma matriz de competências e habilidades.

A concepção da Resolução de 2019 foi questionada no documento de 2024, que apontou que a formação inicial deve estar articulada com a formação continuada e que ambas devem “assentar-se sobre as mesmas premissas, princípios e concepções” (Brasil, 2024, p. 164). O documento da CONAE de 2024 ainda apontou que:

A formação inicial e continuada dos(as) profissionais do magistério precisa ser pensada de forma orgânica e articulada com as demandas e necessidades da educação básica. É fundamental que suas Diretrizes Curriculares Nacionais tratem de maneira integrada formação inicial e continuada, bem como a carreira, em nível superior, e que considere as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Assim, a formação inicial e continuada, entendida como processo permanente que articula as instituições de educação básica e superior, considera os(as) profissionais da educação básica como sujeitos com conhecimentos, experiências, habilidades e possibilidades. Os princípios que devem orientar a formação de professores(as) da educação básica e da educação superior são necessariamente os mesmos, independentemente do *lócus* dessa formação, seja nas IES públicas ou nas IES privadas (Brasil, 2024, p. 164).

O documento de 2024, trouxe uma crítica as atuais tais concepções da política curricular que tem orientado a formação de professores que levam a padronização e ao esvaziamento do currículo da educação básica e da formação de professores(as), gerando alienação do fazer docente e discente, “sendo utilizada para formatar e descaracterizar a formação inicial e continuada dos(das) trabalhadores(as) da educação, em uma construção unilateral, pragmática, tecnicista centrada na ênfase do desenvolvimento de competências e habilidades, negando as experiências profissionais e a identidade docente, tolhendo a criatividade, a criticidade, a autonomia e o desenvolvimento de práticas pedagógicas emancipatórias” (Brasil, 2024, p. 164). Diante da análise apresentada, há a indicação da retomada das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a Formação Continuada, aprovadas pela Resolução CNE/ CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

Ainda no âmbito da formação, o documento de 2010 apontava aspectos a serem considerados na oferta de cursos de formação de professores na modalidade EAD, e havia uma preocupação com a ampliação da oferta de cursos noturnos em instituição não universitárias. Em 2024, tendo em vista os dados do censo da Educação Superior de 2024, verificou-se que a maior parte das matrículas dos cursos de licenciatura no Brasil estão no setor privado, em instituições não universitárias e em cursos EaD. Tal dado provocou grandes preocupações com a qualidade da oferta destes cursos, ainda mais tendo em vista que a falta de uma efetiva regulação da oferta dos cursos EAD. A frágil regulação realizada no Brasil tem possibilitado a oferta de cursos marcados por baixa qualidade,

*A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034*

principalmente no setor privado, especialmente em IES não universitárias e em EaD, nas quais são utilizados materiais apostilados, corpo docente baixa titulação, bibliotecas com poucos livros físicos e quase nenhuma atividade teórico-prática no cotidiano escolar (Brasil, 2024).

O documento da CONAE de 2010 indicou a importância da definição de Diretrizes Nacionais de Carreira, para todos os trabalhadores da educação, que estabelecesse um plano de cargos, carreiras e salários e que não fosse pensado a partir de uma concepção de premiação ou punição. Desde 2008, quando foi aprovada a Lei n. 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, esta lei ainda não se materializou em todas as redes, existem estados e municípios que não pagam o piso salarial e além de não cumprirem com outros aspectos previsto na lei para qualificar as condições de trabalho dos docentes. Desse modo, os documentos de 2014, 2018 e 2024 reafirmam a necessidade do cumprimento da Lei 11.738/2008. Além do piso, os documentos apontaram a importância da realização de concurso público, das necessidades de condições de trabalho adequadas. Os documentos são convergentes nos aspectos apontados no que diz respeito a carreira e as condições de trabalho dos profissionais do magistério.

A partir das análises, verificamos que a questão da saúde não apareceu no documento da CONAE 2010. Já no documento da CONAE 2014, o tema da saúde apareceu no eixo que tratou da valorização dos profissionais apenas na indicação de 2 estratégias/proposições, mas as questões que envolvem a discussão da saúde dos trabalhadores não chegaram a ser problematizadas no âmbito deste eixo. Foi na CONAE 2018, que a saúde passou a integrar uma das dimensões da valorização profissional. Observa-se que foi no documento de 2024, que o tema ganhou mais sustância no debate, apontando questões que versaram do adoecimento dos profissionais, à necessidade do combate de práticas assediosas e a importância de ações intersetoriais entre a área da saúde, assistência social e práticas de promoção à saúde. A perspectiva adotada apontou para “promoção da saúde integral, no desenvolvimento pessoal e profissional, nas práticas de gestão, nas ações de qualidade de vida no trabalho e na promoção de vivências de bem-estar para todos os(as) trabalhadores(as)/profissionais em educação. (Brasil, 2024, p. 145)

Por fim, após o estudo minucioso dos documentos finais, é importante afirmar que há uma coerência entre os documentos de 2010, 2014, 2018 e 2024, muitas concepções

permanecem de um documento para outro e a partir da conjuntura de cada período histórico o tema vai sendo aprofundado e novos elementos acrescentados. Chama-se a atenção que a permanência das demandas de uma conferência para outra, evidencia que pouco se avançou na efetividade de uma política que valorize os profissionais/trabalhadores em educação.

Cabe registrar que o documento de 2022 não apresentou um eixo para tratar da Valorização do Profissionais da Educação, na leitura e análise documento cita-se a valorização, mas sem aprofundamento sobre o tema. Em alguns momentos do documento é tratado questões relacionadas sobre a formação dos professores, mas a perspectiva adotada não converge com os documentos de 2010,2014, 2018 e 2024.

Desafios para o Novo Plano Nacional de Educação 2024/2034

A partir do histórico das conferências e em especial dos apontamentos do documento da CONAE 2024, que apresentou um breve diagnóstico da formação e trabalho docente, bem como um balanço do PNE 2014-2024, discutiremos nessa seção alguns desafios que estão postos para o Novo Plano Nacional de Educação. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 apresentou 4 metas relacionadas a Valorização dos Profissionais do magistério, quais sejam:

META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional,

A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação: desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034

definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (Brasil, 2014a).

Os relatórios de monitoramento do PNE elaborados pelo INEP evidenciaram que muito pouco se avançou para o cumprimento das metas. Além disso, conforme apontado no texto do Documento Referência da CONAE 2024

é preciso considerar também as transformações que vêm ocorrendo nas últimas décadas, tanto na esfera do trabalho, quanto no âmbito das políticas educacionais, que contribuem para o diagnóstico da educação nacional o qual aponta para o agravamento de processos de desprofissionalização, precarização e desvalorização de tais profissionais (Brasil, 2024, p.160).

A CONAE 2024, apresentou no Eixo V que se refere à valorização dos profissionais da Educação, três proposições,

1. instituir uma política de valorização dos(as) profissionais/trabalhadores(as) da educação básica e superior pública, assegurando formação, ingresso por concurso público, planos de carreira, com financiamento específico e estável, e em regime de colaboração entre a união, estados, distrito federal e municípios, no prazo de 3 anos de vigência deste PNE.
2. instituir, progressivamente, política nacional de formação de profissionais da educação básica, assegurando formação adequada aos profissionais do magistério e formação para os funcionários da educação, garantindo formação continuada.
3. Garantir as condições adequadas e dignas para o exercício da profissão e para a promoção de saúde aos profissionais e trabalhadores da educação (Brasil, 2024)

Diante da análise empreendida no documento da CONAE 2024 que indicou três proposições e um conjunto de estratégias que contribuem para que tais proposições possam ser atendidas, apontaremos que desafios entendemos estarem postos para que o próximo Plano Nacional de Educação. Defendemos que o próximo PNE apresente metas e objetivos que estejam comprometidos com as demandas apresentadas e discutidas na CONAE 2024 e se comprometa com a valorização dos profissionais do magistério.

Após a realização da CONAE, cabe ao Ministério da Educação a elaboração do projeto de lei do Plano Nacional de Educação que deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional. O MEC tem o compromisso que respeitar as deliberações da CONAE, conforme

palavras do próprio Ministro Camilo no encerramento da CONAE 2024. Mas o compromisso do MEC não é garantia de nada, tendo em vista que na tramitação no Congresso Nacional o projeto poderá sofrer alterações. Certamente, haverá muitos embates e disputas no congresso até chegarmos na aprovação no novo PNE e certamente este é um dos maiores desafios.

Com relação a Valorização dos profissionais do magistério, concordamos com o documento o qual apontou que a materialização de uma Política Nacional de Valorização dos Profissionais da Educação depende de alguns aspetos, entre eles a necessária efetivação de um Sistema Nacional de Educação - SNE que propicie a articulação das políticas educacionais e com isso favoreça que sejam minimizadas as distorções e assimetrias regionais. O documento ainda apontou para aquilo que a ANFOPE vem defendendo ao longo da sua trajetória, ou seja, que no bojo do SNE se tenha um subsistema nacional de valorização dos profissionais da educação, “que articule os entes federados, os sistemas de ensino, as instituições educativas e seus profissionais, com definição de responsabilidades, por meio do regime de colaboração, com garantia de financiamento público e estável para o setor público pelos entes federados” (Brasil,2024, p. 161).

O documento da CONAE 2024, no diagnóstico apresentado a partir de dados do INEP sinaliza para um possível apagão docente no Brasil em breve. Essa sinalização se dá entre outros aspectos pela baixa atratividade da carreira, que conforme os dados mostraram atualmente há um massivo número de profissionais em contratos precários, atuando fora da área de formação e isso tem levado a redução da procura pelos cursos de licenciatura, uma alta evasão desses cursos e egressos das licenciaturas e docentes que estão trabalhando na educação básica procurando trabalhar em outras áreas. Segundo o documento da CONAE 2024:

A evasão e a ociosidade da oferta dos cursos de licenciatura no país têm causado grandes preocupações. Segundo os dados do Censo da Educação Superior de 2021 apenas 15% das vagas abertas nas Licenciaturas são ocupadas. Dentre os(as) que ingressam, 47% concluem os cursos, de maneira que daquelas vagas abertas, somente 7% são aproveitadas. Contudo, dos concluintes, apenas 33,1% entram em carreira docente. Ou seja, só 2,3% das vagas ofertadas se convertem em ingresso no mercado de trabalho docente. Esses dados se referem aos cursos de licenciatura presenciais e a distância, tanto no ensino superior público como privado e comunitário. Tais dados reforçam que a carreira docente tem sido pouco

A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação: desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034

atrativa, devido à ausência de uma efetiva valorização profissional, e também apontam a necessidade da materialização de um subsistema nacional de formação de professores(as) que possa ter, entre outros pontos, a oferta da formação de professores(as) planejada e pensada a partir da prospecção da demanda potencial, considerando as necessidades de cada território. Além disso, o combate da evasão nos cursos de licenciatura carece de políticas efetivas, incluindo ações afirmativas como políticas de inclusão e permanência estudantil, tendo em vista que o perfil socioeconômico da maioria dos(as) estudantes matriculados aponta que muitos evadem por necessidade de trabalhar para sobreviver (Brasil, 2024, p.167).

E ainda aponta:

As condições de trabalho e a permanência na carreira são atravessadas, ainda, pela forma de contratação dos(das) trabalhadores/ profissionais da educação e pela falta de políticas específicas de inserção profissional para professores e funcionários iniciantes. No caso da forma de contratação dos(as) trabalhadores(as), é importante dizer que os dados do Censo Escolar de 2021 evidenciam que o Brasil tem um elevado número de professores(as) com situação funcional precária, por meio de contratos temporários ou terceirizados. A média nacional de contratos precarizados é de aproximadamente 40%, chegando em alguns estados este percentual a 70%. Importante ressaltar que não existe este dado dos(as) funcionários(as) da educação básica e superior, em função do(a) trabalhador(a) em questão não estarem inseridos(as) no Censo Escolar de maneira detalhada para se ter um panorama da necessidade de profissionalização/ formação, carreira e da quantidade de contratos temporários/ terceirizados que precarizam as condições de trabalho. Da mesma forma, ao se analisar os funcionários das escolas, é possível perceber, também, um elevado número de trabalhadores(as) em condições precárias de contrato, sendo muitos deles terceirizados. Cabe destacar que no ensino superior público também existe um elevado número de funcionários terceirizados, tendo em vista a extinção de vários cargos nas últimas décadas, a não reposição regular de vagas em função de aposentadorias e a expansão das universidades sem a ampliação de vagas para servidores técnicos (Brasil, 2024, p.162).

A partir dessa grave situação apresentada, é fundamental que o próximo PNE trate da valorização dos(das) profissionais da educação, estabelecendo metas que permitam uma mudança do contexto atual. É urgente se queremos qualificar a oferta da Educação Básica que haja a valorização dos seus trabalhadores, nos termos do indicado no Documento da CONAE 2024, ou seja, com

a definição e implementação de planos de carreira, cargo e remuneração que efetivamente cumpram o papel de valorizar, ou seja, que estimulem o ingresso à carreira por meio de concurso público, conforme artigo 206 da

CF, de 1988, mediante regime estatutário, com garantia de benefícios da seguridade e previdência social justos e adequados, com critérios de progressão continuada que elevem a remuneração progressivamente pelo tempo de atuação e pela elevação da formação, incentivando o(a) profissional a permanecer na carreira. É de suma importância que se garanta a formação continuada permanente em cursos de especialização, mestrado e doutorado, bem como cursos de curta duração com afastamento remunerado e oportunizando as condições para que os(as) profissionais/ trabalhadores(as), ou seja, professores(as) e funcionários(as) de escola possam realizar a sua formação continuada, e que os planos de carreira considerem a formação continuada, garantindo os percentuais de diferença entre os níveis e as referências (Brasil, 2024, p.170).

Para isso, o congresso nacional deverá respeitar as deliberações da CONAE 2024 no processo de tramitação e aprovação do novo Plano Nacional de Educação. E o maior desafio é que nossos governantes coloquem o Plano como epicentro das políticas educacionais, no qual o governo federal, o distrito federal, os estados e municípios desenvolvam programas e políticas para o cumprimento das metas definidas, tendo compromisso social e político com a sociedade brasileira.

Conclusão

O conteúdo dos documentos finais das Conferências Nacionais de Educação são objeto de muitas disputas de concepções de educação, de mundo e sociedade. Tais disputas revelam a ampla participação de diferentes sujeitos que fazem parte do processo. Observou-se que entre as propostas aprovadas a cada conferência parte delas não são novas, mas representam pautas históricas do campo educacional e que ainda não se materializam enquanto política pública.

Verifica-se que, à exceção do ano de 2022, as conferências sempre pautaram a valorização dos profissionais da educação como um dos Eixos. Aspecto que acreditamos estar relacionado às características políticas do governo federal do período, sob a liderança de Jair Bolsonaro, que sempre expressou seu pouco apreço aos processos democráticos, a valorização dos trabalhadores. Além disso, o FNE deste período não contava com a participação de entidades do campo progressista e sindicatos que foram retirados em 2017.

No que se refere a valorização dos profissionais do magistério, evidenciamos uma permanência das proposições apresentadas e o diagnóstico apresentado pela última Conferência, realizada em 2024, revelou que as metas previstas no PNE 2014-2024 não foram cumpridas e ainda os dados indicam uma piora nas condições de formação e

*A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034*

trabalho dos professores.

Diante dos dados apresentados e discutidos com relação aos profissionais do magistério, os desafios para o próximo Plano Nacional de Educação são enormes, pois verificou-se que além de buscar materializar políticas e programas que garantam a formação de qualidade e adequada à área de atuação profissional dos professores, a baixa procura pelas licenciaturas e a evasão destes cursos coloca em xeque um possível apagão docente.

Nesse sentido, urge que se tenha ações efetivas para que a carreira se torne atrativa, que os professores tenham condições de trabalho adequada, salário e plano de carreira dignos. Não há como pensar a valorização dos profissionais do magistério sem olhar para a formação, carreira e condições de trabalho. Essa é uma premissa que tem sido apontada nas Conferências e que se espera que seja posta para o próximo Plano Nacional de Educação, ou seja, a Valorização Profissional contempla a articulação orgânica da formação inicial e continuada, as condições de trabalho, plano de carreira e remuneração.

Conforme já anunciava Aguiar e Sheibe,

As proposições de melhoria da formação, embora fundamentais para a valorização dos profissionais da educação, pouco significado terão se não vierem acompanhadas de uma política mais ampla de valorização e desenvolvimento profissional. É necessário indicar a permanência e dedicação integral dos profissionais na instituição em que atuam; implementar jornada de trabalho em uma única escola; implantar efetivamente o piso salarial profissional nacional para todos os profissionais, permitindo tempo para o estudo e para o trabalho coletivo e para a criação de novos projetos pedagógicos que envolvam os sujeitos da ação educativa na escola e na comunidade em que está inserida (Sheibe, 2010, p.78)

Temos certeza da importância de que o próximo PNE indique a efetivação de uma Política Nacional de Valorização dos Profissionais da Educação, mas isso não será o suficiente para que materialize a política e que se transforme o cenário atual das condições de formação e trabalho dos profissionais do magistério. Um outro desafio que se coloca é a necessidade da institucionalização do Sistema Nacional de Educação, pois sua ausência fragiliza a materialização de uma política nacional de valorização dos profissionais da Educação, devido a ausência de uma eficaz articulação e organicidade entre os entes federados.

Referências

ANDRADE, Helder Nogueira. FNE, Conae e PNE: Por uma referência social na política educacional. In: **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 473-487, Jul./Dez. 2014. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/454/585> Acesso em: 22 jan. 2024.

ANFOPE; ANPAE; ANPED; CEDES e FORUMDIR. **Considerações sobre a proposta de política nacional de formação dos profissionais da educação básica**. 2015. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Nota-entidades-sobre-Decreto-8752-Contribuicoes-a-consulta-publica-.pdf> Acesso em: 2 jun. 2024.

ANFOPE. **Documento final do XX Encontro Nacional da ANFOPE 2021**. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2021/04/20%E2%81%B0-ENANFOPE-%E2%80%93-Documento-Final-2021.pdf> Acesso em 2 jun 2024.

AGUIAR, Márcia Ângela da S., SCHEIBE, Leda. Formação e valorização: desafios para o PNE 2011/2020. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 6, p. 77-90, Jan./Jun. 2010. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/70/62> Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 1.407** de 14 de dezembro de 2010. Brasília, 2010a. Disponível em: https://fne.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/portaria_1407_14122010.pdf Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. **FNE. Documento-final**. Brasília, FNE, 2010b. Disponível em: https://fne.mec.gov.br/images/documento_final_sl.pdf. Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n.13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. **FNE. Documento-Referência**. Brasília, FNE, 2014. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia.pdf. Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. **FNE. Documento Base - Relatório Final**. Brasília, FNE, 2018. Disponível em: https://fne.mec.gov.br/images/Documento_Base_-_Relatorio_Final_da_CONAE_2018.pdf Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. **FNE. Documento-Referência**. Brasília, FNE, 2022. Disponível em: https://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO_REFERENCIA_CONAE_2022_APROVADO_30_07.pdf Acesso em: 22 jan 2024.

*A Valorização dos Profissionais do Magistério nas Conferências Nacionais de Educação:
desafios para o Plano Nacional de Educação 2024/2034*

BRASIL. FNE. **Documento-Referência**. Brasília, FNE, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conferencias/conae-2024/documento-referencia.pdf> Acesso em: 22 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. **Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira**. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/files/PNE/pnebra.pdf> Acesso em: 22 jan. 2024.

EVANGELISTA, O. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: Ronaldo M. L. Araujo; Doriedson S. Rodrigues. (org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. 1ed.Campinas-SP: Alínea, v. 1, p. 52-71, 2012.

FREITAS, Luiz Carlos de. A agenda do MEC para a CONAE 2018. In: **Avaliação Educacional – Blog do Freitas**. 2017. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.com/2017/03/29/agenda-do-mec-para-a-conae-2018/> Acesso em: 22 jan. 2024.

SHIROMA, Eneida Oto.; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para a análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, v.23., n.2, p.427-446, Jul/Dez. 2005.

Nota

ⁱ Importante destacar que as entidades responsáveis pela organização das CBEs, realizadas entre 1980 a 1991, foram: Associação Nacional de Programas de Pós Graduação em Educação – ANPED, Centro de Estudos Educação e Sociedade – CEDES e Associação Nacional dos Docentes – ANDE.

Sobre a autora

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Doutora em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG (2012), Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (2007). Professora associada no Instituto de Educação da FURG atuando no Programa de Pós-graduação em Educação. Líder no grupo de pesquisa Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Docência - GTED. Presidente da ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, 2021-2025. E-mail:suzanevieira@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3156-2693>

Recebido em: 01/08/2024

Aceito para publicação em: 05/09/2024